





### 2° PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRÉ-INCUBAÇÃO CIE/IEPA EDITAL N° 003/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, no uso de suas atribuições, através do Centro de Incubação de Empresas – CIE, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de ideias/projetos com potencial de gerar negócios inovadores, preferencialmente de base tecnológica, para o Programa de Pré-Incubação, para preenchimento das **vagas remanescentes** do 1º processo seletivo, nos seguintes termos:

#### I. CONCEITOS:

Para fins deste Edital, entende-se como:

- **1.1. PRÉ-INCUBAÇÃO**: Conjunto de ações que permitem ao empreendedor iniciante obter uma análise mais aprofundada da tecnologia que desenvolve, do ponto de vista mercadológico e de desenvolvimento do produto ou serviço, apoiando os novos empreendimentos durante sua fase inicial, oferecendo condições para que o empreendedor seja capaz de entender, prever, visualizar e planejar o empreendimento, desde o desenvolvimento de tecnologias até o lançamento de produtos ou serviços no mercado.
- **1.2. EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA**: É um empreendimento que fundamenta sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseado na aplicação sistemática de conhecimentos científicos, tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras. A Empresa de Base Tecnológica tem como principal insumo os conhecimentos e as informações técnicas-científicas;

## II. OBJETIVOS DO PROCESSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

- 1) Preparar projetos de negócios para futuro ingresso no Programa de Incubação de Empresas do CIE/IEPA;
- 2) Estimular a transformação de ideias e tecnologias em produtos e processos inovadores e a criação de empresas de base tecnológica;
- 3) Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa na comunidade;
- 4) Promover a interação entre empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e a sociedade;
- 5) Dar assessoria e apoio às ideias empreendedoras que surgem entre os estudantes, ajudandoos a amadurecer seus projetos de novos negócios;
- 6) Difundir junto à comunidade acadêmica a cultura empresarial e as tecnologias de gestão.

#### III. PRAZO DA PRÉ INCUBAÇÃO

O prazo do Programa de Pré incubação será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Convênio entre a Incubadora e o Empreendimento selecionado para participar do Programa.

### IV. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Poderão submeter propostas ao Processo de Pré-Incubação:

- 1) Alunos de graduação e de pós-graduação de Instituições de ensino superior;
- 2) Servidores públicos na forma da lei;







3) Empreendedores da iniciativa privada;

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas.

O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta, permitindo que o CIE/IEPA a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

### V. **NÚMERO DE VAGAS**

Estão sendo oferecidas 04 (quatro) vagas para os empreendimentos que se enquadrem nos requisitos aqui estabelecidos.

## **VI. INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo seletivo das propostas de negócios a serem pré-incubados serão feitas em formulário próprio, obtido no site do IEPA <a href="https://www.iepa.ap.gov.br">www.iepa.ap.gov.br</a>:

- A inscrição no programa implicará na total aceitação deste Edital;
- Será admitida somente a inscrição presencial, no Centro de Incubação de Empresas, situado no Ramal da UNIFAP, km 02 da Rodovia JK, Jardim Marco Zero, no horário das 9h às 13h;
- A não submissão até a data limite estipulada é um impeditivo mandatário da participação;
- As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário anexo;

## VII. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverão ser entregues na secretaria da Incubadora, no endereço acima indicado, até a data limite de 23 de agosto de 2013, as cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

- 1) Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto, CPF, comprovante de residência, currículo;
- 2) Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, currículo dos sócios;

A não apresentação dos documentos exigidos e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirão a participação no processo de seleção da Pré-Incubação.

### VIII. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Demonstrar visão sobre o mercado no qual pretende atuar;
- II. Benefícios proporcionados ao público alvo pelo produto ou serviço;
- III. Tipo de tecnologia/conhecimento utilizado;
- IV. Interação com pesquisas ou uso dos laboratórios do IEPA.

A Comissão Examinadora responsável pela avaliação das propostas poderá solicitar pareceres de técnicos e especialistas, a fim de dirimir eventuais dúvidas na avaliação de quaisquer dos critérios mencionados.

#### IX. APOIO OFERECIDO

A Incubadora colocará à disposição dos empreendedores os seguintes benefícios:







- 1) **Instalações físicas:** direito de utilização do espaço físico da Incubadora, que será exercido de forma compartilhada, compreendendo:
  - a) A cessão, em caráter temporário e, ou, provisório, do direito de uso de área física e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de negócios, de acordo com a disponibilidade da Incubadora;
  - b) Direito de uso dos serviços das áreas comuns da Incubadora como: salas de reunião e treinamento, *data show*, recepção e rede de internet.
- 2) Serviços básicos: Além dos cursos de capacitação e palestras, os empreendedores préincubados, de acordo com a agenda dos eventos e a disponibilidade de recursos, poderão receber apoio na identificação de oportunidades de financiamento, participação em eventos, contatos com SEBRAE, bancos.
- 3) **Serviços complementares** compreendendo:
  - a) Cursos, seminários e palestras nas áreas técnicas, administrativas e mercadológicas, ministrados por profissionais convidados;
  - b) Apoio na busca de financiamento e cadastramento em órgãos governamentais;
  - c) Outros serviços necessários, quando solicitados pelas empresas de acordo com a disponibilidade da Incubadora.

Os serviços complementares serão custeados pelos usuários ou na medida do possível, buscar-se-á o patrocínio e, ou, subsídio, pelo menos parcial, para os serviços complementares, particularmente entre as instituições parceiras da Incubadora.

## X. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no Portal do IEPA (<u>www.iepa.ap.gov.br</u>) e afixados no mural do IEPA e da Incubadora a partir do dia 27 de agosto de 2013.

#### **XI. DOS RECURSOS**

Eventuais recursos contra as decisões da equipe técnica do CIE e do Comitê de Avaliação deverão ser interpostos junto ao CIE/IEPA no prazo de 48 horas, contados da divulgação dos resultados das fases de pré-seleção e seleção final, respectivamente;

O recurso deverá ser protocolado no CIE/IEPA, no horário das 08h às 13h, sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, km 02, s/n, ramal da UNIFAP, Macapá – AP;

Decaíra do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

A comissão técnica analisará os recursos em até 02 (dois) dias depois de protocolados no CIE/IEPA. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito à todos os participantes do certame.

#### **XII. DO LOCAL E PRAZOS RELEVANTES**

Os principais eventos referentes ao presente edital estão a seguir:







Evento	Data / Período	Local
Abertura das inscrições.	19/08/13	Acesso ao Formulário de inscrição através do site <u>www.iepa.ap.gov.br</u> .
Recebimento das propostas de inscrição e entrega das documentações.	19 a 23 /08/2013	Na Secretaria do CIE.
Divulgação dos resultados das ideias/ projetos selecionadas.	27/08/13	Site: www.iepa.ap.gov.br., No CIE e no IEPA.
Prazo para recurso	28 a 29/08/2013	Na Secretaria do CIE/IEPA.
Assinatura e Celebração do Contrato	06/09/13	Centro de Incubação de Empresas - CIE.
Início da Pré Incubação	06/09/13	Centro de Incubação de Empresas - CIE.

# XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

O vínculo jurídico entre o empreendedor e o CIE/IEPA será efetivado através da assinatura de um Convênio entre o Centro de Incubação de Empresas e os Empreendimentos selecionados.

A critério da Comissão Examinadora do CIE/IEPA poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o processo seletivo simplificado poderão ser obtidos no CIE/IEPA de segunda à sexta-feira das 08h às 13h.